



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 14.802, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece prazos para o Cronograma de Ações visando a implementação dos procedimentos relacionados ao Plano de Contas Nacional Aplicado ao Setor Público.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pelas de nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e nº 231, de 29 de março de 2012, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba, o CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES, PARA OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS, na forma constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O disposto no presente Decreto se aplica aos entes da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO		
ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
3) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	01/2014
4) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
5) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
6) Implementação do sistema de custos.	Definir padrão de controle de custos e sistema eletrônico de gerenciamento.	01/2014
7) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Implantação do PCASP, afim de demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014